

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD/PFA/UPE Nº 03/2019

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Pernambuco – PROGRAD/UPE, através da Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, por meio do Programa de Fortalecimento Acadêmico – PFA, torna público à comunidade acadêmica o presente edital e convida os interessados/as a apresentarem propostas para **Programa de Monitoria 2019**, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital o Programa de Monitoria, que visa a seleção de monitores bolsistas e voluntários, por meio do Programa de Fortalecimento Acadêmico PFA/ UPE- 2019. Trata-se de uma atividade didático-pedagógica, vinculada aos cursos de Graduação, que proporciona aos alunos o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino. A monitoria é considerada uma atividade de iniciação à docência e estimula o desenvolvimento das habilidades relacionadas a este exercício.

2. OBJETIVO

- 2.1 Aprimorar a formação do estudante de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao eixo ensino;
- 2.2 Oportunizar o aprofundamento teórico-metodológico e o desenvolvimento de saberes docentes;
- 2.3 Colaborar para a melhoria do ensino de graduação, contribuindo com o professor da disciplina no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;
- 2.4 Mediar as relações entre professores e alunos, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas.

3. MODALIDADE DO PROGRAMA

Este edital contempla duas modalidades no Programa de Monitoria, a saber: monitoria remunerada e monitoria voluntária.

3.1 Monitoria Remunerada - o monitor receberá uma bolsa do PFA, via PROGRAD, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), com duração de 09 meses, desde que haja liberação de recursos previsto no orçamento para o programa. O monitor bolsista, durante a vigência da bolsa, não poderá receber outra modalidade de bolsa acadêmica oriunda do PFA.

3.2 Monitoria Voluntária- o monitor não receberá bolsa financeira e desenvolverá as suas atividades no período de 09 meses.

3.3 As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do



programa, sendo todos os monitores certificados ao término do programa (desde que atendam as condições prevista neste edital).

3.4 Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o monitor que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total dos componentes em que estiver matriculado.

4. NÚMEROS DE BOLSAS E DE PLANOS DE TRABALHO

4.1 O presente Edital contempla a oferta de 60 (sessenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), desde que haja liberação de recursos financeiros para o programa. As bolsas serão concedidas às 60 (sessenta) **maiores pontuações**, uma para cada Plano de Trabalho, referentes à classificação dos Planos de Trabalho de Monitoria, que atendam aos critérios estabelecidos por este Edital.

4.2 O período de vigência da proposta do Programa e das bolsas aprovadas pelo presente edital será de 09 (nove) meses, com início em abril e término em dezembro de 2019.

4.3 Serão contemplados neste edital os 100 (cem) melhores Planos de Trabalho, de acordo com a pontuação obtida na avaliação dos pareceristas, que serão listados em ordem decrescente de classificação.

4.4 Os 60 (sessenta) primeiros Planos de Trabalho classificados receberão uma bolsa, conforme explicitado no item 4.1, podendo ainda vincular, a este Plano classificado, até 04 (quatro) outros monitores voluntários (além do monitor bolsista).

4.5 Os Planos de Trabalho classificados das posições 61 (sessenta e um) a 100 (cem), não serão contemplados com bolsas e poderão vincular até 05 (cinco) monitores voluntários, atendendo ao subitens 3.2 e 3.3 deste edital.

5. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

5.1 Professor orientador

5.1.1 Ser docente da UPE, no efetivo exercício de suas atividades de ensino, nos cursos de graduação;

5.1.2 Ser cadastrado no SIGA no componente curricular para a qual pretende orientar monitoria no presente semestre;

5.1.3 Não possuir pendências em relação ao programa de monitoria em semestres anteriores.

5.2 Monitor

5.2.1 Estar regularmente matriculado e cursando componentes curriculares em curso de graduação da UPE;

5.2.2 Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular a que se refira à monitoria;

5.2.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria.



6. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES E MONITORES

6.1 Professor Orientador

- I. Acompanhar e orientar os monitores nas atividades planejadas;
- II. Orientar os monitores na elaboração do relatório final de cada semestre, concedendo parecer sobre as atividades;
- III. Acompanhar e encaminhar a frequência mensal dos monitores (bolsistas e voluntários) à PROGRAD;
- IV. Encaminhar à PROGRAD o relatório final das atividades;
- V. Acompanhar a vida acadêmica dos monitores (bolsistas ou voluntários), zelando pela manutenção de um bom rendimento semestral e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades da monitoria;
- VI. Comunicar, imediatamente, à PROGRAD/CAE, via e-mail (monitoria@upe.br) e ao Coordenador Setorial de Graduação do seu campus, o desligamento do monitor, apresentando a justificativa e solicitação de substituição, por meio do termo de desligamento (ver anexo 1).

6.2 Monitor

- I. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das aulas com o docente;
- II. Realizar leituras de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios com os estudantes da disciplina alvo da monitoria;
- III. Atender os estudantes para esclarecimento de dúvidas a respeito de temas discutidos previamente com o docente;
- IV. Participar do planejamento e aplicação das atividades práticas das disciplinas;
- V. Pesquisar dados e informações que contribuam para o desenvolvimento da disciplina;
- VI. Apresentar, no final de cada período de monitoria, relatório final das atividades desenvolvidas para o professor orientador.

7. ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES

- I. Substituir o docente na regência de aulas. Todas as atividades desenvolvidas pelo monitor devem ter o acompanhamento e a supervisão do professor orientador;
- II. Avaliar o rendimento escolar dos estudantes, por qualquer meio sem a supervisão do professor-orientador, bem como elaborar, aplicar ou corrigir avaliações;
- III. Executar tarefas de aulas práticas e similares, sem a supervisão do professor-orientador;
- IV. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários técnicos administrativos;
- V. Executar funções administrativas;
- VI. Cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.



8. SELEÇÃO DOS MONITORES

8.1 O processo seletivo dos monitores deverá ser realizado pelos professores orientadores nas Unidades de Educação, de acordo com as exigências de cada disciplina;

8.2 O estudante não deve permanecer por mais de dois anos como monitor da mesma disciplina.

9. DO PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

9.1 O Plano de Trabalho do proponente deverá ser submetido, exclusivamente, na plataforma SISGRAD (<http://sisgrad.upe.br>), por meio do preenchimento dos seguintes tópicos: Título; Campus/Unidade; Curso de vinculação; Componente Curricular; Resumo (máximo de 250 palavras); Justificativa; Quantidade de bolsistas do projeto (máximo de cinco); Objetivos; Metodologia; Atividades/Ações desenvolvidas pelo orientador; Atividades/Ações desenvolvidas pelo(s) monitor(es); Resultados esperados e Referências.

9.2 O Plano de Trabalho deverá estar, explicitamente, caracterizado como atividade de monitoria desenvolvida com a participação de estudante(s) e docente(s), ligado diretamente às ações de ensino nos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco e ao planejamento pedagógico de cada disciplina e/ou componente curricular.

10. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

10.1 O período de inscrição será de **18/03/2019 a 29/03/2019**.

10.2 Para submeter o Plano de Trabalho, o proponente deverá:

- a) Acessar o link <http://sisgrad.upe.br>;
- b) Efetuar o acesso ao sistema com o mesmo login e senha do SIGA;
- c) Realizar o cadastro do Plano de Trabalho (Dados do Projeto);
- d) Preencher os dados descritivos do Plano de Trabalho;
- e) Anexar os dados complementares (cronograma de atividades e o programa do componente curricular/disciplina para qual solicita a monitoria). Os anexos devem ser inseridos, exclusivamente, em formato PDF.

10.3 Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto de monitoria, com no máximo 05(cinco) estudantes vinculados, dos quais apenas 01 (um) poderá ser contemplado com bolsa, conforme item 4 do presente edital.

11. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os Planos de Trabalho para monitoria serão analisados, avaliados e classificados por uma



Equipe de Consultores Pedagógicos (Pareceristas), formada por professores de diferentes unidades e cursos de graduação da UPE, que não tenham submetido projetos a este edital. A seleção das propostas submetidas à PROGRAD deverão cumprir as seguintes etapas:

11.1 Etapa I - Análise Técnica do Plano de Trabalho para Monitoria

Esta etapa consistirá na verificação da inclusão de todos os documentos exigidos neste edital (Plano de Trabalho, cronograma e programa do componente curricular) no SISGRAD. O preenchimento incompleto do Plano de Trabalho e/ou a falta dos anexos exigidos consistirá na automática desclassificação da proposta.

11.2 Etapa II - Análise Pedagógica, avaliação e classificação do Plano de Trabalho de Monitoria.

O processo de análise, avaliação e classificação dos Plano de Trabalho, quanto ao mérito, seguirá o seguinte barema:

Item	Critérios de análise e avaliação	Pontuação
A	Justificativa sobre a necessidade de monitoria para o componente curricular	0-20
B	Estímulo ao desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes	0-20
C	Coerência entre os objetivos propostos e as ações previstas durante a monitoria	0-20
D	Contribuição ao desenvolvimento metodológico da disciplina	0-20
E	Previsão de sistematização e divulgação dos resultados produzidos durante a monitoria	0-20

11.3 A pontuação final de cada plano de trabalho será aferida pelo somatório de cada item, que poderá perfazer o máximo de 100 pontos.

11.4 O critério de desempate, para todos os objetos deste edital, será a maior pontuação no item A. Permanecendo o empate, o critério para desempate será maior pontuação no item B e assim por diante, até se esgotarem todos os itens. Permanecendo o empate, será adotado como critério de desempate o tempo de atuação do professor orientador na Universidade, considerando dia, mês e ano de admissão.

11.5 Após a análise de cada Plano de Trabalho para a Monitoria, a Equipe de Consultores Pedagógicos apresentará um dos seguintes pareceres:

- a) Aprovado com bolsa;
- b) Recomendado sem bolsa;
- c) Não classificado;
- d) Não aprovado.

11.6 Para os projetos não aprovados serão emitidos pareceres contendo as justificativas.

11.7 Os projetos aprovados com bolsa serão aqueles classificados até a 60ª posição, conforme



estabelecido no item 4.1 deste edital, e os recomendados sem bolsa serão aqueles classificados da 61ª a 100ª posições, conforme subitem 4.5 deste edital.

11.8 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser submetido à PROGRAD via e-mail (monitoria@upe.br) no período determinado no cronograma deste edital.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital no Site da UPE	15/03/19	Aba Programa em PFA 2019 disponível; http://www.upe.br/pfa2
Período para submissão dos Planos de Trabalho de Monitoria.	18 a 29/03/19	link http://sisgrad.upe.br
Resultado da avaliação e análise técnica dos projetos de monitoria	05/04/19	Aba Programa em PFA 2019 disponível; http://www.upe.br/pfa2
Interposição de recurso	05 a 07/04/19	Através de e-mail (monitoria@upe.br)
Divulgação dos resultados finais (após análise dos recursos)	10/04/19	Aba Programa em PFA 2019 disponível; http://www.upe.br/pfa2
Data limite para envio da documentação para a implementação dos Projetos de Monitoria aprovados com bolsa e recomendados	Até 17/04/19	Através de e-mail (monitoria@upe.br)
Implementação do projetos de Monitoria	A partir de 15/04/19	Unidades da UPE

13. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

13.1 Após a divulgação do resultado final, os professores orientadores dos projetos aprovados com bolsa ou recomendados sem bolsa deverão submeter via e-mail, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos: 1- Termo de Compromisso Docente (anexo 2); 2-Termo(s) de Compromisso Discente (anexo 3) e 3- Histórico (s) Escolar(es) de simples conferência pelo SIGA – UPE. Todos os documentos citados deverão ser anexados no formato PDF.

13.2 O não cumprimento do item 13.1 implicará automaticamente no cancelamento da implementação do Projeto de monitoria.

14. ACOMPANHAMENTO DOS MONITORES E RELATÓRIO FINAL

14.1 Até o 5º dia útil de cada mês, o professor orientador deverá submeter via e-mail (monitoria@upe.br) uma declaração que ateste a frequência e o cumprimento das atividades de monitoria de cada um de seus monitores – bolsista e voluntários (se houver). Caso a declaração não seja apresentada, a bolsa de monitoria será suspensa.

14.2 O relatório final deverá ser submetido via e-mail (monitoria@upe.br), pelo professor orientador do projeto de monitoria, até o último dia útil de cada semestre letivo, de acordo com o



calendário acadêmico da UPE.

14.3 No relatório final de cada semestre deverá constar os resultados das atividades desenvolvidas, durante a monitoria, referente aos semestres letivos correspondente ao período de vigência deste programa.

14.4 Os relatórios finais do primeiro semestre de 2019 deverão, obrigatoriamente, serem apresentados na Semana Universitária de 2019.

14.5 A certificação dos participantes (Professor-orientador, monitor bolsista e monitor(es) voluntário(s)) dos projetos de monitoria só será expedida mediante entrega do relatório final e da documentação que trata o item 15.1.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD/UPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Durante a fase de execução do Edital de Monitoria, toda e qualquer comunicação com a PROGRAD – Divisão de Monitoria deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail monitoria@upe.br ou pelo telefone (81) 3183-4013.

16.2 Qualquer alteração relativa à execução do Projeto deverá ser solicitada à PROGRAD – Divisão de Monitoria pelo proponente do projeto de monitoria, através do email: monitoria@upe.br, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Graduação da UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 15 de Março de 2019

Prof. Ernani Martins dos Santos
Pró-reitor de Graduação- PROGRAD



ANEXOS

TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE(I)
TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE (II)
TERMO DE DESLIGAMENTO DA MONITORIA (III)
MODELO DO RELATÓRIO FINAL(IV)



ANEXO I

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD-CAE
Editais PROGRAD-CAE/PFAUPE/UPE nº 03/2019 - PLANO DE MONITORIA

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE

Eu, _____, professor(a) da disciplina ou componente curricular _____ do Curso de _____, da Universidade de Pernambuco, ministrado na Unidade de Educação _____, comprometo-me a orientar o Plano de Trabalho de Monitoria-UPE intitulado _____ cumprindo carga horária de 12 horas semanais, no período de abril a dezembro de 2019.

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) Professor (a) Co-Orientador (a)
da UPE (quando for necessário)

Assinatura do (a) Coordenador(a) de Curso ou de Graduação

Nome completo:		CPF:	
Endereço completo:			CEP:
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Expedição:
E-mail (atualizado e em uso):			
Unidade:		Curso:	
Contatos telefônicos(atualizados)/DDD: e-mail(atualizado):			

OBS: Sendo manuscrito, usar letra de forma.



ANEXO II

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD-CAE
Edital PROGRAD-CAE/PFAUPE/UPE nº 03/2019 - PLANO DE MONITORIA

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____, estudante da Universidade de Pernambuco, cursando o _____ período do Curso de _____ (Licenciatura ou Bacharelado), ministrado na Unidade de Educação _____, comprometo-me a monitorar disciplina ou componente curricular _____, sob a orientação do (a) Professor(a) _____, cumprindo carga horária de 12 (doze) horas semanais, no período de abril a dezembro de 2019.

Local, _____ de _____ de 20____.

 Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

 Assinatura do (a) Discente

Nome completo*:		CPF:	
Endereço completo:			CEP:
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Expedição:
E-mail (atualizado e em uso):			
Unidade:		Curso:	
Contatos telefônicos(atualizados)/DDD:			
Dados Bancários: Obs.: A conta bancária deve ser em nome do (a) bolsista.			
Banco:	Agência:	Conta:	

*Escrever o nome completo por extenso sem abreviatura.

OBS: Sendo manuscrito, usar letra de forma.



ANEXO III

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD-CAE
Edital PROGRAD-CAE/PFAUPE/UPE nº 03/2019 - PLANO DE MONITORIA

ANEXO III- TERMO DE DESISTÊNCIA PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DA MONITORIA

Eu, _____,
CPF nº _____, MONITOR () Bolsista () Voluntário, do Curso de Graduação
em _____, da
Disciplina _____,
_____, Turno
_____, Período _____, sob a orientação do Professor
_____, selecionado para
exercer atividades de monitoria acadêmica mediante Processo Seletivo, conforme Edital nº ____/____, no
semestre letivo _____, venho por meio desta informar à Coordenação de Assuntos Estudantis da
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD-CAE, para as devidas providências, o presente TERMO
DE DESLIGAMENTO do Programa de Monitoria 2019, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s)
motivo(s):

Recife, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO MONITOR MONITOR



ANEXO IV

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD-CAE

Edital PROGRAD-CAE/PFAUPE/UPE nº 03/2019 - PLANO DE MONITORIA

ANEXO IV - Modelo de Relatório

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD-CAE RELATÓRIO DE MONITORIA (Final)			
DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA	
CÓDIGO	NOME	Teórica	Prática
TURMA (S):	SUB-TURMA(S):	HORÁRIO	
CURSO(S) QUE ATENDE:			
PROFESSOR (ES):			
MONITOR BOLSISTA:			
MONITOR(ES) VOLUNTÁRIO(S):			
INTRODUÇÃO: Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados (apresentar de uma forma geral), atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas).			
ATIVIDADES REALIZADAS: Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina			
ANÁLISE E DISCUSSÃO Discutir a relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a aprendizagem dos alunos, resultados alcançados. Caso seja relevante, anexar tabelas ou gráficos devidamente discutidos.			



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS Indicação de textos (livros, artigos, manuais) citados no relatório, utilizando as normas técnicas.

ANEXOS : (para cada um dos monitores do semestre)

NOME DO MONITOR:

ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO MONITOR (disciplinas cursadas no semestre com notas de aprovação; participação em atividades de iniciação científica, de extensão, grupos PET, estágios, seminários, congressos, etc)

AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo monitor) (considerar treinamento e orientações recebidas por parte do professor orientador, disponibilidade de materiais e equipamentos para a realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões)

AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo professor orientador) (considerar assiduidade, responsabilidade na execução das tarefas, interesse, relacionamento com a turma, aspectos positivos e negativos)

DATA:

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURAS:

MONITOR: _____

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

Obs.: Todos os quadros do relatório DEVEM ser preenchidos em um editor de texto e impresso.

